

Desenvolvimento Social do Ceará – STDS; Termo de Colaboração com inexistência de chamamento público. Fortaleza, CE, 08 de setembro de 2016.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº018/2016 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de

setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2016. SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2016.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTEDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº018/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Anadarc Nobre Pinheiro Rabelo	Orientador de Célula	3000021-8	11,87	22	261,14
Adriana Fonseca Victorino Cidrão	Orientador de Célula	3000081-1	11,87	22	261,14
Andressa Nunes Pereira de França	Supervisor de Núcleo	3000081-8	11,87	22	261,14
Janete Soares	Supervisor de Núcleo	3000111-7	11,87	22	261,14
Jany Maria de Souza Rodrigues	Supervisor de Núcleo	3000121-4	11,87	22	261,14
Anadarc Nobre Pinheiro Rabelo	Orientador de Célula	3000021-8	11,87	22	261,14
Adriana Fonseca Victorino Cidrão	Orientador de Célula	3000081-1	11,87	22	261,14
Andressa Nunes Pereira de França	Supervisor de Núcleo	3000081-8	11,87	22	261,14
Janete Soares	Supervisor de Núcleo	3000111-7	11,87	22	261,14
Jany Maria de Souza Rodrigues	Supervisor de Núcleo	3000121-4	11,87	22	261,14

*** **

PORTARIA Nº031, de 10 de novembro de 2016.

INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAREM AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, REFORMA E OBRA NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO VINCULADAS À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art.5º da Lei nº16.040, de 28 de junho de 2016; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de selecionar servidores para exercer em caráter temporário as suas funções junto às atividades de manutenção, reforma e obras destinadas a atender o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão de seleção dos servidores para o exercício temporário de suas funções nas atividades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo relacionadas à execução das ações de manutenção, reforma e obras das unidades de atendimento socioeducativo vinculadas à Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

Art.2º A Comissão de que trata o artigo anterior será formada pelos seguintes servidores:

I – Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Superintendente Adjunto, que a presidirá;

II – Luis Eduardo Benevides Vasconcelos, Coordenador Especial de Infraestrutura e Logística;

III – Roberto Bassan Peixoto, Coordenador Especial de Gestão e Logística.

Art.3º Serão selecionados 04 servidores, os quais deverão ser originários do Departamento de Engenharia e Arquitetura (DAE), e ocupantes dos seguintes cargos:

I – 02 servidores ocupantes do cargo de Analista de Infraestrutura – Engenharia Civil;

II – 02 servidores ocupantes do cargo de Analista de Infraestrutura – Arquitetura.

Art.4º Os servidores interessados em participar da seleção deverão encaminhar currículo atualizado, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a publicação desta Portaria, para o seguinte e-mail: selecao.interna2016@seas.ce.gov.br.

Parágrafo único. Não serão analisadas as documentações enviadas após o prazo previsto no caput deste artigo.

Art.5º Os servidores selecionados permanecerão lotados em seus órgãos e entidades, mas designados para desenvolver as atividades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, sem prejuízo das respectivas remunerações.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2016.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2014

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: Empresa **TERPA CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.726.866/0001-14; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Gilberto Studart, 55, sala 1301, Torre Sul - Duets Office Towers, bairro Cocó, CEP: 60192-105, Fortaleza-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.65, inciso I, alínea "a" combinado com o §1º, art.58, inciso I, e seu §2º, e art.57, §1º, incisos I e IV, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº2935781/2016, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de quantitativos no valor de R\$193.263,32 (cento e noventa e três mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), na ordem de (-) 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), acréscimo de novos quantitativos no valor de R\$1.137.649,14 (um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais, e quatorze centavos), em percentual correspondente a 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) do valor global do contrato, e a prorrogação dos prazos de vigência e execução, respectivamente, por mais 120 (cento e vinte) e 90 (noventa) dias;** IX - VALOR GLOBAL: O Valor Global do Contrato de R\$4.571.181,52 (quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e oitenta e um reais, e cinquenta e dois centavos), passa com o presente Termo para R\$5.515.567,34 (cinco milhões, quinhentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e trinta e quatro centavos). A execução deste aditivo correrá por conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, através da seguinte dotação orçamentária: 36100003.15.695.028.18620.05.449051.10000.0; X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº23/2014 será até 03 de fevereiro de 2017, dada a presente prorrogação

